



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO 0307
EM

29 JUN 1978

LEI N.º **1166**
(10 DE MAIO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e respectivos tanques.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e dois tanques com capacidade para 15.000 litros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

16.59.536.1.32 - 01. Aquisição de bombas e tanques de gasolina.....Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba:

4. ENGENHARIA

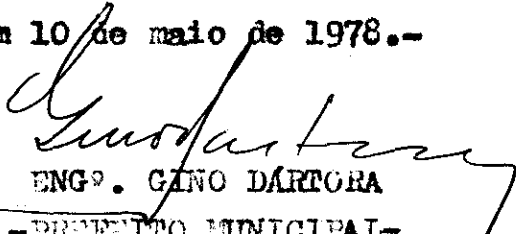
4.2. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.09 - 05. Construção de bar na Rodoviária.....Cr\$ 70.000,00

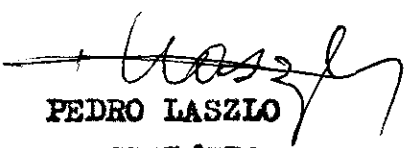
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de maio de 1978.--


ENG.º GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=